ESTADO DE SANTA CATARINA

Autorização de Fornecimento

Ano Base: 2019

UG Contratante	160085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	**Autorização Fornecimento**	2019AF000001	**Data Emissão**	03/05/2019
Gestão Contratante	16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	**Valor**	182,20	**Prazo de Entrega**	60
CNPJ UG	14.186.135/0001-06	**Mês Autorização**	Maio	**Data Encerramento**	
Nº Processo	PP 88-18-CBMSC	**Nº CIG**	CBMSC 2631/2018	**Prazo de Pagamento**	90
Favorecido	02.777.319/0001-53 UNIFORMES GERAIS LTDA	**Nº Edital**	PP 88-18-CBMSC	**Data Cancelamento**	
Endereço	ADERBAL RAMOS DA SILVA, 110, SLJ, CENTRO, ASCURRA, 89138000	**Telefone**	(47) 3383-0377	**Situação**	Emitida
E-mail	hipolito@tpa.com.br	**Código Sigef**	2018CT015237	**Nº Documento**	AF nº 71-19-CBMSC

Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado
00007	Código: 09095-6-012 Marca: FUNCIONAL - Item: CALCA SOCIAL MASCULINA COR AZUL PETROLEO, TAMANHO 38 / CALCA SOCIAL MASCULINA CBMSC	PEÇA	2019NE001029	2,00000	91,10	182,20
					Total:	182,20

Observação

Calça social masculina padrão CBMSC para o Ten Cel BM Charles.

Local de Entrega

Corpo de Bombeiros de São José/Barreiros

Logradouro Rua São José dos Operários, S/N

Bairro Barreiros Município São José UF SC CEP 88.113-165

Ponto de Referência

Contratante: VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VID/

CPF: 017.549.379-00

SIGEF/SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Gerenciamento de Contratos

Relatório Emitido em 03/05/2019 às 18:05 por RODRIGO PHELIPE PFLEGER

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL em 08/05/2019 às 17:30:46.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002630/2018 e o código 43WO59WL.

TERMO DE ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A Empresa **UNIFORMES GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.777.319/0001-53 por intermédio de seu representante legal, **MAURICIO KUHNEN**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG. **73206377900**, CPF nº **732.063.779-00**, DECLARA, para os fins que se fazem necessários o total conhecimento da Autorização de Fornecimento Nº **2019AF000001**, instituída pelo(a) Pregão Presencial de nº **PP 88-18-CBMSC**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO SOCIAL O EFETIVO DO CBMSC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica-se ainda, a(s) especificação(ões) e quantitativo(s) exigidos, bem como o(s) preço(s) apresentado(s) e registrado(s).

DECLARA ainda que:

a) Recebeu o Termo de Aceite e a Autorização de Fornecimento nº **2019AF000001**, do Pregão Eletônico nº **PP 88-18-CBMSC**, do(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, contendo **2** páginas;

b) Concorda que no prazo prescricional para assinatura do Termo de Aceite de até três dias a contar de seu recebimento, o termo será impresso, assinado e enviado, na mesma data, para o(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA** em formato PDF, scaneado, para o e-mail **contratos@cbm.sc.gov.br**, ou via FAX **(48) 3665-7617**

c) Concorda que o prazo de entrega inicia-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente a contar da assinatura do Termo de Aceite;

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº **PP 88-18-CBMSC**, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Florianópolis, **03/05/2019**.

MAURICIO KUHNEN
Representante/Procurador
UNIFORMES GERAIS LTDA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL em 08/05/2019 às 17:30:46.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002630/2018 e o código 43WO59WL.

ANEXO "ÚNICO" À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 71-19-CBMSC

1. QUADRO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
7	Calça social masculina padrão CBMSC	Un	2	R$ 91,10	R$ 182,20
				TOTAL	R$ 182,20

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Lote I – Item 7 – calça social masculina padrão CBMSC:
2.7.Tecido *tipo Oxford*, na cor azul bandeirante padrão CBMSC
2.7.1.Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 100% poliéster.
- Tolerância: não permitida a variação.

2.7.2. Gramatura (NBR 10591/08)
- 185,00 g/m²
- Tolerância: variação de ± 6%

2.7.3. Densidade (NBR 10588/15)
- Urdume – 23,00
- Trama – 22,00
- Tolerância: variação de ± 6%

2.7.4. Título – (Ne) (NBR 13216/94)
- Urdume – 16,00
- Trama – 16,00
- Tolerância: variação de ± 6%

2.7.5. Resistência e alongamento (NBR11912/16)
- Resistência (Kgf)
- Urdume – 70
- Trama – 70
- Tolerância: valor de referência mínimo.

2.7.6. Solidez da cor ao cloro (NORMA 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão – 4/5
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

2.7.7. Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X-12/07)
- Seco – 5
- Úmido – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

2.7.8. Solidez da cor à luz (NORMA NBR ISO 105 B02/07) Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo

2.7.9. Cálculo da diferença de cor (NORMA 173/09 da AATCC)
- Iluminante D65 – 10°
- L* = 28,15
- a* = -0,95
- b* = -12,66
- DE < 1,50

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL em 08/05/2019 às 17:30:46.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002630/2018 e o código 43WO59WL.

2.7.10. AVIAMENTOS:
Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
Forro dos bolsos: 60% algodão e 40% poliéster, na cor azul;
Viés: destaque 100% algodão, 23mm de largura, cor azul;
Botões: em nylon, fosco, na cor azul padrão CBMSC, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;
Entretela: 100% poliéster com aproximadamente 65g/m²;
Entretela: de papel 40gr;
Gancho: metálico anti-ferruginoso;
Zíper: de nylon, na cor azul, nos seguintes tamanhos:

Manequim	Zíper
36 a 44	15 cm
46 a 54	18 cm
Acima de 56	20 cm

2.7.11. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:
2.7.11.1. Frentes sem pregas.
2.7.11.2. Cós: Em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça e forrado internamente com entretela 100% poliéster, medindo 4,0cm de altura. Contendo 08 (oito) passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, medindo 1,0cm de largura e 4,0cm de altura livre, embutidos na parte inferior do cós e travetados na parte superior e inferior, sendo que o travete na parte inferior deverá ser feito no lado de dentro do passador, distante 0,5cm da costura do cós.
2.7.11.3. Passadores com a seguinte localização: O passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 10,0cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores traseiros iniciando a 3,0cm da costura do gancho e os demais passadores distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si.
2.7.11.4. Fechamento frontal do cós com gancho metálico anti-ferruginoso. Acabamento das pontas com travetes, sendo um em cada extremidade do zíper e um na ponta direita próximo ao gancho metálico (conforme ilustração).
2.7.11.5. Bolsos Frontais: Dois bolsos, um de cada lado, embutidos, paralelos em relação às costuras laterais, iniciando 5,0cm abaixo da costura do cós, separado de 0,3cm a no máximo 0,5cm da costura lateral, com 17,0cm de abertura e 27,0cm de profundidade (medida considerada em média, devendo ser observado a proporcionalidade das numerações). Abertura com pesponto simples próximo a borda e travetado nas extremidades. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo espelho largura mínima de 8,0cm e vista interna largura mínima de 5,0cm, de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado. Os forros dos bolsos deverão ser arredondados, sendo a costura de fechamento em overlock e acabamento com viés de aproximadamente 1,0cm pronto, costurado em máquina reta.
2.7.11.6. Bolsos Traseiros: Dois bolsos horizontais, embutidos, acabamento com dois vivos de 0,5cm cada, entretelados internamente com entretela de papel, medindo 14,0cm de abertura e 18,0cm de profundidade (tolerância +/- 1,0cm). Abertura com pesponto simples de 0,2cm em todo o seu contorno e travetado nas extremidades. Fechamento através de um botão, preso por uma alça confeccionada em tecido principal, com 1,0cm de largura, embutida no vivo superior. Os forros dos bolsos deverão ser arredondados, sendo a costura de fechamento em overlock e acabamento com viés de aproximadamente 1,0cm pronto, costurado em máquina reta.
2.7.11.7. Braguilha: Fechada por zíper, com travetes na parte inferior da braguilha, sendo 01 travete na horizontal sobre o pesponto da braguilha e 01 travete na parte interna unindo as braguilhas do zíper. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3,5cm da borda.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL em 08/05/2019 às 17:30:46.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002630/2018 e o código 43WO59WL.

2.7.11.8. Pernas: Ligeiramente cônicas, sem bainha, arrematada em overlock. Laterais e entrepernas unidas em máquina interlock (Bitola 1,0cm).
2.7.11.9. Ganchos: Extremidades com limpeza em overlock e costurados 02 vezes em toda extensão com máquina reta (uma costura sobreposta a outra). Gancho Traseiro com sobra de 4,0cm para ambos os lados (junto ao cós), para eventuais ajustes.
2.7.11.10. Pense traseira: Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando junto ao bolso traseiro. Centralizada pelo bolso traseiro.
2.7.11.12. Etiquetas: Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando ainda composição e modo de lavar.
2.7.11.13. Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.

ILUSTRAÇÃO DA CALÇA:

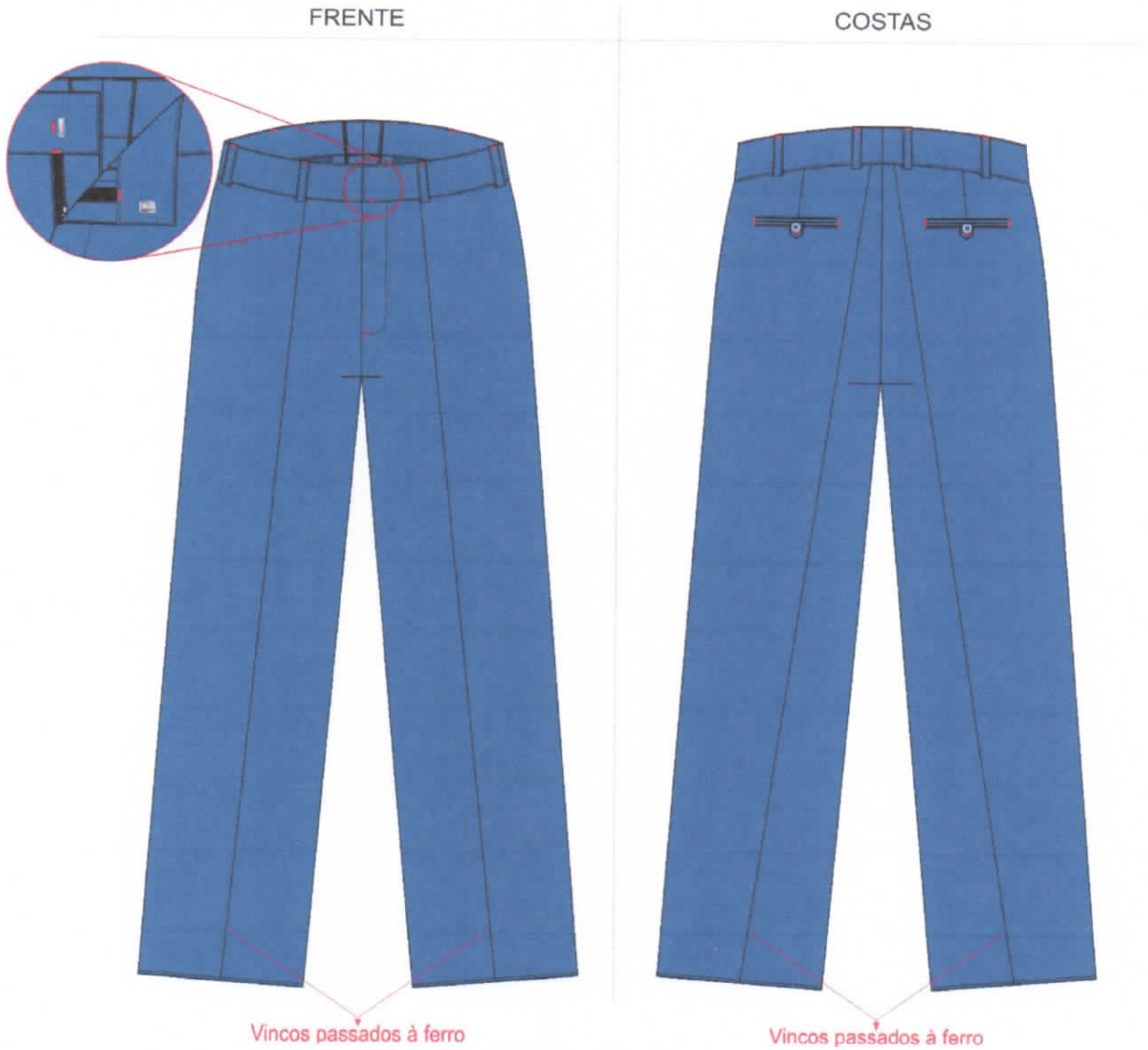

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL em 08/05/2019 às 17:30:46.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002630/2018 e o código 43WO59WL.

2.7.12. Obs. A linha do travete deverá ser na cor do tecido (o detalhamento dos travetes em vermelho é meramente ilustrativo).

2.7.13. GRADE DE MEDIDAS (em centímetros):

TAMANHOS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Gancho dianteiro s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5
Gancho traseiro s/ cós	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Entrepernas sem barra	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87
Comprimento s/ cós e s/ barra	109,5	110	110,5	111	111,5	112	112,5	113	113,5	114	114,5	115	115,5
Boca	22	22	23	23	24	24	25	25	26	26	26	26	26
Tolerância de +/- 1,0cm													

5. DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO:

5.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) observadas as seguintes condições:

5.1.1. **o prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), será de 60 (sessenta) dia(s)**, a contar da data do contrato;

5.1.2. o **prazo para correção e/ou substituição de produtos com defeitos**, será de 10 (dez) dia(s), a contar da data do recebimento da intimação.

5.1.3. **a garantia** do(s) produto(s) cotado(s), será não inferior à 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do (s) mesmo (s);

5.1.4. **o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão**; e

5.1.5. os produtos devem ser entregues nas embalagens originais, conforme o caso.

5.2. O recebimento do objeto deste contrato ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão, podendo ser:

5.2.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

5.2.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei, não podendo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

5.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

5.4. Os objetos contratados deverão ser desembalados e conferidos por técnicos capacitados da CONTRATADA. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências, e comunicado a CONTRATADA para que no prazo constante no item 5.1.2., contados do recebimento do comunicado expedido pelo gestor, sane os problemas detectados e, se for o

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL em 08/05/2019 às 17:30:46.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002630/2018 e o código 43WO59WL.

caso, substitua o(s) produto(s) entregue(s) por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.
5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
5.7. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
5.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
5.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
5.10. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações do Contratante o disposto na **Minuta do Contrato**, deste Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A licitante vencedora obriga-se prestar os serviços ora licitados conforme **Cláusula Quinta da Minuta do Contrato**, deste Edital.

8. DO REAJUSTAMENTO:

8.1. O preço proposto na presente licitação não será reajustado.

9. DO FISCAL DO CONTRATO:

9.1. O fiscal do contrato é o Sub Chefe do Centro de Suprimento e Patrimônio conforme segue seus dados:
9.1.1. Nome: TARCENISIO DA SILVEIRA;
9.1.2. Posto/Graduação: Sub Ten BM;
9.1.3. Matrícula: 920812-7
9.1.3. Telefone: (48) 3665-7629
9.1.4. E-mail: dlfcspch@cbm.sc.gov.br
9.2. O Fiscal do contrato tem ciência que deve:
9.2.1. Ser o responsável pelo termo de referência e pela autenticidade de suas informações;
9.2.2. Ler e se inteirar do edital do processo licitatório, se fazendo presente no local e data da sessão, atuando como integrante da equipe de apoio;
9.2.3. Ler e se inteirar do contrato (prazos de entrega e vigência, produto/serviço adquirido, quantidade, marca/modelo, valor unitário/valor total, etc);
9.2.4. Acompanhar o andamento do contrato e realizar as devidas conferências quando da entrega do produto/serviço adquirido;
9.2.5. Comunicar via Nota Eletrônica (contratos@cbm.sc.gov.br) o Centro de Contratos e Convênios, em tempo hábil, qualquer problema durante a execução do contrato até o total cumprimento das obrigações das partes.
9.2.6. Essa competência poderá ser delegada para outro servidor bombeiro militar, desde que essa delegação seja publicada em Boletim Interno próprio ou do quartel a que estiver subordinado, além de ser indispensável a ciência por escrito do servidor que recebeu a delegação, como também a comunicação formal à DLF da substituição do fiscal do contrato.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL em 08/05/2019 às 17:30:46.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002630/2018 e o código 43WO59WL.